



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

EDITAL PROEG - PET-SAÚDE Nº. 02/2024
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE EQUIDADE - 11ª EDIÇÃO (2024/2026)
RETIFICADO EM 22 DE ABRIL DE 2024
RETIFICADO EM 30 DE ABRIL DE 2024
RETIFICADO EM 06 DE MAIO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL – torna público que estão abertas as inscrições para estudantes bolsistas do Projeto Projeto PET - SAÚDE UNCISAL/UNEAL EQUIDADE 2024/2026, em conformidade com as condições aqui estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas e Edital SGTES/MS nº 11 de 16 de setembro 2023, seleção para o programa de educação pelo trabalho para a saúde Pet-Saúde/Equidade – 2024/2026.

1.2 O PET-Saúde/Equidade – 2024/2026 tem como pressuposto ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

2. DO OBJETO

2.1 Selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação devidamente autorizados pelo MEC, da área de Saúde da UNCISAL, e da área de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

ciências sociais aplicadas da UNEAL, para compor os grupos do Programa PET-Saúde/Equidade – 2024/2026.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estudantes bolsistas e não bolsistas do **PET-Saúde/Equidade – 2024/2026** com vistas à atuação no Programa de Educação pelo PET- Saúde/Equidade.

3.2 O preenchimento das vagas será em um quantitativo de 40 (quarenta) para bolsistas, sendo 30 (trinta) para os cursos de graduação da UNCISAL, e mais 10(dez) vagas para os cursos de graduação da UNEAL, sendo dispostas por grupo, de acordo com a tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTUDANTES POR GRUPO TUTORIAL
Grupo Tutorial 1 - Inovações Curriculares: 08 VAGAS
- Enfermagem: 02 vagas - Fisioterapia: 01 vaga - Fonoaudiologia: 01 vaga - Medicina: 01 vaga - Terapia Ocupacional: 01 vaga - Administração Pública: 01 vaga - Direito: 01 vaga
Grupo Tutorial 2 - Educação Permanente: 08 VAGAS
- Enfermagem: 01 vaga - Fisioterapia: 02 vagas - Fonoaudiologia: 01 vaga - Medicina: 01 vaga - Terapia Ocupacional: 01 vaga - Administração Pública: 01 vaga - Direito: 01 vaga
Grupo Tutorial 3 - Comunicação: 08 VAGAS
- Enfermagem: 01 vaga



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

- Fisioterapia: 01 vaga
- Fonoaudiologia: 01 vaga
- Medicina: 01 vaga
- Terapia Ocupacional: 02 vagas
- Administração Pública: 01 vaga
- Direito: 01 vaga

Grupo Tutorial 4 - Gestão do Cuidado da Mulher Trabalhadora no SUS: 08 VAGAS

- Enfermagem: 02 vagas
- Fisioterapia: 01 vaga
- Fonoaudiologia: 01 vaga
- Medicina: 01 vaga
- Terapia Ocupacional: 01 vaga
- Administração Pública: 01 vaga
- Direito: 01 vaga

Grupo Tutorial 5 - Saúde Mental e Vigilância em Saúde: 08 VAGAS

- Enfermagem: 01 vaga
- Fisioterapia: 01 vaga
- Fonoaudiologia: 02 vagas
- Medicina: 01 vaga
- Terapia Ocupacional: 01 vaga
- Administração Pública: 01 vaga
- Direito: 01 vaga

3.3 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos de saúde da Uncisal: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional.

3.4 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos de da Uneal: Administração Pública e Direito.

3.5 Declarar que possui disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, necessárias para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

3.6 Declarar não estar cursando o estágio obrigatório em 2024.

3.7 Declarar que para concorrer a vaga de bolsista não deverá possuir nenhum tipo de bolsa de incentivo ou auxílio como PROBIC, PIBIC, Bolsa Trabalho – PROEST.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

4. DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

4.1 A efetivação da concessão das bolsas está condicionada à aprovação do projeto pela Comissão Técnica, integrada por representantes designados pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União e terá o período igual ao de realização do projeto, 24 (vinte e quatro) meses.

4.2 As despesas decorrentes do PET-Saúde/Equidade serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS.

4.3 Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde/Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Comissão de Seleção dos estudantes é formada pela Comissão composta pela Portaria nº 2548/2024, publicada no Diário Oficial de Alagoas em 16 de abril de 2024, e seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	17 a 28 de abril de 2024	Online
Relação dos aprovados na primeira etapa	29 de abril de 2024	Site da UNCISAL
Interposição de recursos	29 e 30 de abril de 2024	Site da UNCISAL
Resultado final	03 de maio de 2024	Site da UNCISAL

5.2 O Processo seletivo obedecerá aos seguintes critérios classificatórios:

- **Primeira etapa de caráter eliminatório:** Análise curricular, com comprovantes devidamente anexados ao formulário de inscrição (pontuação de 0 a 10).
- **Segunda etapa de caráter classificatório:** Carta de intenção devendo expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

relacionadas ao SUS, de no máximo 1 página (ser anexada no formulário de inscrição em pdf).

5.3 A análise seguirá os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ESTUDANTES PET-SAÚDE EQUIDADE		
CRITÉRIOS	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em monitorias (no máximo duas)	1	2
Participação em projetos de extensão (no máximo duas)	1	2
Participação em projetos de pesquisa (no máximo duas)	1	2
Participação como membro de colegiados de curso, Conselhos universitários (no máximo duas)	1	2
Participação como membro em movimento estudantil (DA, CA, DCE) (no máximo duas)	1	2
Pontuação máxima	10 pontos	

5.4 Serão classificados para a segunda etapa o total equivalente ao dobro do número de vagas ofertadas por curso.

5.5 A segunda etapa do processo seletivo será constituída por análise da carta de intenção, que tem caráter classificatório e pontuação de 0 a 10.

5.5.1 A Carta de intenção, contendo a motivação do candidato em pleitear a vaga de bolsista, será elaborada pelo candidato, e anexada em formulário específico.

5.5.2 O candidato que não anexar a carta de intenção será automaticamente desclassificado.

5.6 A nota final do candidato será composta pelo somatório das notas obtidas nas duas etapas da seleção e terão igual peso.

5.7 Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

- 1º Maior coeficiente de rendimento

- 2º Maior idade

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições dos estudantes candidatos ao Programa PET- Saúde/Equidade – 2024/2026 serão realizadas no período de **17 a 28 de abril de 2024**, através do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/jxwDSJZrknFmFNLv9> (para ter acesso, é necessário fazer login com uma conta Google).

6.2 Poderão se candidatar os acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de Bacharelado da UNCISAL (Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Medicina e Terapia Ocupacional) e dos cursos de bacharelado da UNEAL (Administração Pública e Direito).

6.3 O candidato deverá anexar ao formulário, os seguintes documentos (em pdf ou jpg, tamanho até 10 Mb):

- I. Documento de identificação oficial com foto;
- II. Histórico escolar completo com coeficiente de rendimento
- III. Comprovações das participações, conforme tabela de pontuação (ver item 5.3)

6.4 Serão validadas as inscrições que atenderem aos critérios estabelecidos nos itens 3 e 5 deste edital.

6.5 A homologação das inscrições será realizada por meio de publicação no site da UNCISAL (www.uncisal.edu.br).

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado final do processo seletivo do Projeto PET - SAÚDE UNCISAL/UNEAL Equidade - 2024/2026 será divulgado no dia **03 de maio de 2024**, no site da UNCISAL.

7.2 A classificação dar-se-á, por curso, considerando-se a ordem decrescente de pontuação total dos candidatos inscritos para cada curso, **sendo bolsistas todos os candidatos classificados, conforme Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde.**

7.3 A convocação dos candidatos classificados respeitará o número de vagas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

disponibilizadas para cada curso.

7.4 Os candidatos convocados deverão comparecer **até o dia 07 de maio** para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista até às **12h**.

7.4.1 Caso o candidato convocado não compareça à PROEG para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista no período estabelecido, **passará automaticamente para o final da fila do cadastro de reserva** e será convocado o próximo candidato do mesmo curso, conforme ordem de classificação.

7.5 As vagas por curso que não forem preenchidas por não haver inscritos ou classificados, serão remanejadas para outros cursos, considerando-se as necessidades de formação dos grupos, respeitando-se o critério de classificação.

7.6 Como previsto pelo Programa PET, o bolsista que não responder às exigências do Projeto ao qual está vinculado poderá ser desligado, cabendo ao Coordenador do Projeto PET - Saúde UNCISAL/Equidade - 2024/2026 comunicar à Coordenação Nacional tal decisão.

7.6.1 Havendo desligamentos, o Coordenador do Projeto poderá convocar novos participantes, a depender das necessidades e funcionamento das atividades.

7.6.2 Em caso de novas convocações ao longo do ano, será convocado o próximo classificado do curso do candidato desligado.

7.7 O **período de vigência** do Projeto PET - Saúde UNCISAL/ Equidade 2024-2026 será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação da bolsa.

7.8 As atividades do PET - Saúde UNCISAL/ Equidade 2024-2026 serão iniciadas em 01 de maio de 2024, sujeito a alteração de acordo com o cronograma definido pelo Ministério da Saúde/MS.

8. DOS RECURSOS

8. Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, à Comissão através do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/FdefyS1cJLiQKpQH7> (para ter acesso, é necessário fazer login com uma conta Google). Caberá recurso apenas ao que se refere à primeira etapa da seleção.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Equidade - 2024/2026, presentes neste edital.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de abril de 2024.

Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza
Pró-Reitor de Ensino e Graduação